CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Diretoria de Comunicação Social
Agência CLDF de Notícias
Setor de Redação e Relações com a Imprensa
Núcleo de Relações com a Imprensa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇOS COMUNS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(OBRIGATÓRIO)*

A Câmara Legislativa é o órgão titular do Poder Legislativo do Distrito Federal. A ela compete o exercício das funções legislativa, fiscalizatória e de controle, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF). Em razão de sua natureza constitucional singular, a CLDF aglutina competências típicas de Assembleia Legislativa Estadual e de Câmara Municipal, exercendo ações regulatórias sobre as 37 Regiões Administrativas e mais de 3 milhões de habitantes do DF.

No cumprimento de sua missão institucional, revela-se indispensável a manutenção de um sistema permanente, ágil e qualificado de acompanhamento da informação jornalística e da opinião pública. O princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, constitui vetor estruturante da atuação administrativa e dever de transparência.

O monitoramento contínuo das mídias (clipping) funciona como instrumento vital de controle social, gestão de imagem e suporte à tomada de decisões estratégicas por parte da Mesa Diretora, dos Deputados Distritais e dos órgãos diretivos da Casa.

Registre-se ainda que o atual contrato de clipping para mídia televisiva e de rádio (Contrato nº 064/2021) expira em 28/11/2026, data em que atinge o número máximo de renovações possíveis conforme previsto no seu respectivo Termo de Referência, parte do processo SEI 00001-00019781/2021-11. Já o contrato de clipping para mídia impressa e web (Contrato nº 8/2022) finda em 02/03/2027, chegando também ao limite de prorrogações previstas em seu respectivo Termo de Referência que consta do processo SEI 00001-00031235/2021-58. Desta forma, também busca-se o princípio da economicidade para a administração pública com a contratação em um único certame de fornecedor capaz de entregar uma solução completa e integrada.

1.1. Cenário Atual

Atualmente, o acompanhamento das matérias veiculadas na imprensa sobre a CLDF é realizado por fornecedores distintos e segmentada por meios de comunicação (um para TV/ Rádio e outro para Impresso e mídia Web). A evolução célere do ecossistema de comunicação digital, a multiplicação dos portais de notícias e o fluxo ininterrupto de notícias nas emissoras de rádio e TV tornaram obsoletos os modelos tradicionais de clipping fundamentados unicamente em busca manual ou captura parcial.

Detectou-se a necessidade e a conveniência de contratar uma solução tecnológica moderna e integrada, capaz de realizar captura automatizada e precisa 24 horas por 7 dias por semana, aplicar algoritmos avançados de Inteligência Artificial para valoração e análise de sentimento (classificação em positiva, negativa e neutra), emitir alertas de urgência em tempo real para gestão de crises e prover relatórios gerenciais dinâmicos e customizáveis por tema, setor ou parlamentar.

1.2. Objeto

Constitui **objeto da contratação ora pretendida a prestação de serviço continuado e integrado de clipping de notícias**, compreendendo monitoramento, captura, gravação, seleção, classificação, análise de sentimento, indexação e disponibilização de inserções jornalísticas veiculadas em Televisão, Rádio, Mídia Impressa (jornais e revistas) e Mídia Web de âmbito regional (Distrito Federal) e nacional.

Integram o objeto, como atividades complementares essenciais: (a) disponibilização de plataforma tecnológica (desktop e mobile) para consulta ao acervo histórico; (b) envio diário e automatizado de clippings por e-mail e WhatsApp; (c) disparo de alertas de urgência para matérias de alto impacto; (d) emissão de relatórios parciais e gerenciais customizados exportáveis em PDF/Excel; e (e) prestação de serviços de "onboarding" (treinamento e capacitação inicial de servidores para uso da ferramenta); além de suporte técnico contínuo.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o planejamento anual das despesas com contratações, constantes do Relatório "Detalhamento Setorial das Despesas da Câmara Legislativa - DSD".

Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057.0008;

Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ação: 05.01 - Gerenciar contrato unificado de clipping de Impressos, Web, TV e Rádio.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

O serviço de clipping integrará a infraestrutura de comunicação da CLDF, provendo insumos para a Diretoria de Comunicação Social (DICOM), o Setor de Redação e Relações com a Imprensa (SRRI), o Núcleo de Relações com a Imprensa (NRI), o Núcleo de Comunicação Digital (NCD), a TV Câmara Distrital e a Agência de Notícias. A solução fornecerá dados unificados para orientar respostas institucionais e aferir os resultados das ações informativas da Casa.

3.1. Normativos:

A contratação será submetida aos ditames da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Em matéria de proteção de dados, a empresa contratada atuará na condição de Operadora de Dados Pessoais, devendo assinar o Acordo de Processamento de Dados (DPA) em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Será exigida a manutenção de Programa de Integridade nos termos da legislação do Distrito Federal.

3.2. Requisitos técnicos necessários:

Com base nas boas práticas de mercado concernentes a serviços de clipagem, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) definiu 10 eixos fundamentais de requisitos funcionais e operacionais esperados para o referido serviço:

3.2.1. · **Periodicidade e horários de envio:** Envios diários fracionados em três turnos e quatro horários (Manhã até 08h00, Manhã até 10h00; Tarde até 14h00 e Noite até 20h00); cobertura ininterrupta aos sábados, domingos e feriados nacionais/regionais; módulo extraordinário de disparo imediato de alertas de urgência (até 60 minutos) em matérias críticas ou cenários de crise.

3.2.2. · **Classificação e análise de sentimento:** Classificação rigorosa das notícias em Positiva, Negativa ou Neutra; híbrida (algoritmos de Inteligência Artificial/NLP aliados à validação humana especializada); taxa de acerto auditada superior a 85%; flexibilidade total para ajuste customizado da taxonomia e valoração pelo NRI/CLDF.

3.2.3. · **Capacidade de geração de relatórios:** Geração de relatórios parciais (semanais, quinzenais e mensais); personalização por temas, setores (saúde, educação, segurança) ou parlamentares; exportação em PDF, Excel e Word; interface dinâmica com gráficos e "dashboards"; armazenamento e acervo histórico garantido durante todo o contrato.

3.2.4. · **Personalização do clipping:** Customização por matriz de palavras-chave e expressões booleanas; ajuste de abrangência geográfica (local/DF e nacional); segmentação por setores de interesse institucional; flexibilidade para inclusão ou alteração imediata de termos ao longo da execução.

3.2.5. · **Canais de envio do clipping diário:** Recebimento flexível via e-mail e WhatsApp; compatibilidade total com múltiplos clientes de e-mail (Outlook, Gmail); compactação e otimização de arquivos para evitar filtros de spam e bloqueios de segurança; personalização de layout por perfil de usuário.

3.2.6. · **Cobertura e abrangência de mídia:** Monitoramento de ampla gama de fontes: emissoras de TV (abertas e fechadas de conteúdo exclusivamente jornalístico), rádios AM/FM, jornais e revistas impressos, portais de notícias, blogs jornalísticos; cobertura regional no DF e nacional.

3.2.7. · **Usabilidade, acessibilidade e suporte:** Plataforma web intuitiva; suporte técnico contínuo; interface amigável com busca booleana; treinamento de "onboarding" (treinamento inicial ministrado pelo fornecedor a servidores da CLDF que farão uso da ferramenta de clipping).

3.2.8. · **Compliance e segurança da informação:** Conformidade estrita com a LGPD (Lei nº 13.709/2018); política de privacidade transparente; criptografia e segurança de dados; planos de contingência, rotinas de backup automatizado e recuperação em caso de desastres.

3.2.9. · **Reputação e experiência do fornecedor:** Comprovação de atuação prévia em órgãos públicos e instituições privadas de grande porte; apresentação de atestados de capacidade técnica; emprego de tecnologias modernas de automação e inteligência de dados.

3.2.10. **Garantias e SLA de Serviço:** Compromisso formal com Níveis Mínimos de Serviço (SLA); garantia de continuidade operacional; penalidades contratuais vinculadas ao descumprimento de prazos ou qualidade.

3.3. Requisitos de prazo e cronograma

A implantação do sistema, parametrização inicial e "onboarding" da equipe da CLDF serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

3.4. Delimitação de competências

Atividade de Monitoramento	Responsável	Executor
Captura 24/7 de TV, Rádio, Impresso e Web	Empresa Contratada	Plataforma e Robôs de Captura
Análise de Sentimento (IA + Validação Humana)	Empresa Contratada	Equipe Técnica da Contratada
Envio Diário (E-mail/WhatsApp) e Alertas de Urgência	Empresa Contratada	Sistema Automatizado da Contratada
Parametrização de Palavras-Chave e Validação de Relatórios	CLDF (DICOM)	Equipe Técnica do NRI / Fiscais

3.5. Prazo estimado de execução:

(X) Não se aplica.

3.6. Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

(X) Não.

() Sim. Especificar:

3.7. A contratação dos serviços é de natureza continuada?

() Não.

(X) Sim. Justificar: A solução fornecida deve realizar captura automatizada e precisa 24 horas por 7 dias por semana, pois o monitoramento contínuo das mídias (clipping) funciona como instrumento vital de controle social, gestão de imagem e suporte à tomada de decisões estratégicas por parte da Mesa Diretora, dos Deputados Distritais e dos órgãos diretivos da Casa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO *(OBRIGATÓRIO)*

Considera-se o envio diário e fracionado do clipping em três turnos e quatro horários (Manhã até 08h00, Manhã até 10h00; Tarde até 14h00 e Noite até 20h00), inclusive aos fins de semana e feriados nacionais e locais. Assim, a estimativa de quantidade para a contratação é de pelo menos quatro unidades diárias. Desta forma, considerando a média de 30 dias a cada mês, somam-se pelo menos 120 envios mensais. O que, multiplicado por 12 meses, totaliza 1440 clipping enviados anualmente. Tal estimativa pode ser ainda superior, visto que o serviço considera a possibilidade de serem disparados extraordinariamente alertas sobre possíveis crises de imagem.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

Análise do mercado fornecedor

O mercado de monitoramento e clipping de notícias no Distrito Federal e no Brasil é amplo, altamente competitivo e maduro. Existem diversas empresas consolidadas capazes de prestar o serviço em ambiente computacional em nuvem, com alto grau de automação e cumprimento dos requisitos de qualidade exigidos pela CLDF.

5.1. Identificação de Alternativas Viáveis:

O planejamento avaliou três alternativas para o atendimento da necessidade:

5.1.1. · **Execução direta pela CLDF:** Inviável. Exigiria investimentos vultosos na aquisição de licenças de softwares de varredura, montagem de parque tecnológico para gravação 24/7 de sinal de TV e Rádio, contratação de servidores especialistas em inteligência artificial e manutenção de equipe em regime de plantão ininterrupto.

5.1.2. · **Contratação segmentada em múltiplos lotes:** Desvantajosa. A contratação de fornecedores isolados por meios de comunicação (um para TV/Rádio, outro para Impresso, outro para Web) aumentaria os custos administrativos de gestão, fragmentaria os relatórios gerenciais e impediria a aplicação de uma metodologia única e padronizada de análise de sentimento.

5.1.3. · **Contratação de empresa especializada em serviço integrado:** Solução recomendada. Garante a centralização dos dados em uma única plataforma, assegura visão holística da imagem da CLDF, otimiza os custos contratuais via ganho de escala e reduz os custos de fiscalização.

Vale destacar que não é possível ou recomendada a cooperação com outros órgãos ou instituições, dada a característica singular do monitoramento de mídia específico para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Além disso, são informações estratégicas para o gerenciamento de imagem institucional da Casa e de seus Membros.

5.2. Análise Comparativa de Custos e Benefícios:

Contemplado no item 5.1.

5.3. Consideração das Peculiaridades Locais e Economia de Escala:

Contemplado no item 5.1.

5.4. Justificativa de Compatibilidade e Viabilidade:

Contemplado no item 5.1.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(OBRIGATÓRIO)*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os preços praticados no mercado do Distrito Federal e em órgãos da Administração Pública de porte e complexidade equivalentes.

A partir de levantamentos preliminares de mercado e propostas orçamentárias de empresas especializadas em clipping e inteligência de mídia, fixou-se o parâmetro referencial de custos nos seguintes valores:

O valor mensal estimado da presente contratação é de: R$ 28.203,00 (vinte e oito mil duzentos e três reais);

O valor global anual estimado (12 meses): R$ 338.436,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

A despesa possui adequação orçamentária e financeira destinada à Comunicação Social da CLDF.

Os valores considerados são média aritmética da pesquisa de mercado realizada, anexa a este Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

A sugestão deste Estudo é de vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente. Após o período inicial, as prorrogações dar-se-ão incluindo cláusula que possibilite a interrupção do contrato a qualquer tempo pela contratante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

A sugestão é que a solução escolhida deve consistir na contratação de serviço continuado de clipping integrado por empresa especializada. Assim como, sugere-se a licitação ser processada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO e o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL / MENSAL, com base no art. 6º, XLI, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço continuado de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetiva e nitidamente definidos neste ETP e no Termo de Referência, sendo perfeitamente atendidos pelo mercado por meio do Pregão Eletrônico.

A matriz abaixo organiza os principais riscos identificados na contratação, avaliando probabilidade, impacto, responsabilidades e medidas de mitigação, aspectos que devem ser considerados para o certame:

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Responsável	Medida de Mitigação
Falha na captura ou perda de matérias urgentes de crise	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de módulo de alerta de urgência (SLA 60 min) e testes periódicos. Exigência de validação humana híbrida com IA
Divergência ou imprecisão na análise de sentimento	Média	Médio	Contratada	Exigência de validação humana híbrida com IA e revisão de taxonomia pelo NRI.
Bloqueio de e-mails de clipping por filtros de spam	Média	Baixo	Contratada	Otimização do tamanho dos e-mails, envio via whatsApp e IPs homologados.
Indisponibilidade da plataforma web ou aplicativo mobile	Baixa	Alto	Contratada	SLA de disponibilidade técnica de 99,5%, redundância de servidores e backup.
Violação a dispositivos da LGPD no tratamento de dados	Baixa	Alto	Contratada / Comitê LGPD CLDF	Exigência de Data Processing Agreement (Acordo de Processamento de Dados ou Contrato de Operador de Dados) obrigatório, política de privacidade e auditoria de segurança.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(OBRIGATÓRIO)*

Nos termos do art. 40, V, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, a sugestão é que contratação seja realizada em LOTE ÚNICO (objeto não parcelado). O parcelamento é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pois a inteligência de monitoramento exige a consolidação de clipping de todas as mídias (TV, Rádio, Impresso e Web) em uma mesma base, permitindo a correlação de dados e a geração de relatórios de sentimento unificados.

A divisão em lotes geraria incompatibilidade de sistemas, duplicidade de custos de licenciamento e perda de eficiência administrativa. Assim como, não possibilitaria uma assertiva correlação de dados e análise unificada da imagem institucional.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

A contratação almeja alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

Resultado Pretendido	Indicador de Aferição	Meta / Prazo
Cobertura integral das notícias sobre a CLDF no DF e âmbito nacional	Amostragem de checagem e ausência de matérias omitidas	100% das matérias relevantes capturadas no ciclo mensal
Pontualidade rigorosa nas remessas diárias de clipping	Relatório de checagem de horários de envio (Manhã, Tarde, Noite)	≥ 98% das remessas entregues dentro do horário limite
Alta precisão na classificação da análise de sentimento	Auditoria por amostragem realizada mensalmente	≥ 90% de convergência entre classificação da IA/empresa e auditoria
Agilidade no disparo de alertas de matérias críticas de urgência	Tempo transcorrido entre a veiculação e o disparo do alerta	Até 60 minutos após a publicação no veículo monitorado

Ressalte-se ainda que a contratação encontra-se estritamente alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da CLDF (PEI-2030), especialmente no tocante ao Objetivo Estratégico OE04 ('Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural') e aos deveres de transparência pública.

A disponibilização de informações qualificadas em tempo real fortalece a capacidade de resposta da CLDF aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

Termo de Referência: Elaboração detalhada do Termo de Referência (TR), contendo a especificação dos requisitos.

Pesquisa de Preços: Finalização do relatório consolidado de Pesquisa de Preços conforme instrução do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Disponibilidade Orçamentária: Emissão de nota de reserva e declaração de disponibilidade orçamentária pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Parecer Jurídico: Submissão dos autos à Procuradoria-Geral da CLDF para análise jurídica da minuta de edital e contrato.

A Câmara Legislativa já possui e deve manter vigentes licenças de acesso / assinaturas dos principais veículos de comunicação de mídia impressa / web do país.

Registre-se que a Câmara Legislativa não precisa realizar adaptações no ambiente, tampouco capacitar servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação é autônoma e autossuficiente para a prestação dos serviços de clipping. Contudo, guarda interdependência funcional com os contratos de gestão de comunicação digital e publicidade institucional mantidos pela CLDF, uma vez que o clipping provê dados primários para subsidiar estratégias comunicacionais globais da Casa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(CASO O CAMPO NÃO SEJA PREENCHIDO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

A presente contratação não contém possíveis impactos ambientais previstos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *(OBRIGATÓRIO)*

SUGESTÃO DE TEXTO:

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 2021 e com a IN nº 58, da SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição, com a conclusão apontada na **VIABILIDADE** DA CONTRATAÇÃO.

14. ÁREA REQUISITANTE *(E TÉCNICA, QUANDO HOUVER)*

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Relações com a Imprensa (NRI)	Francisco Eduardo Espínola Dias

Área Técnica, quando houver	Responsável

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SERVIDORES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Servidor	**Matrícula**	**Lotação**	**Função**
Francisco Eduardo Espínola Dias	23413	NRI	Chefe de Núcleo
Fabio Rivas de Almeida Fischer	11336	NRI	Assessoramento

SERVIDORA PARA VERIFICAÇÃO

Servidor	Matrícula	Lotação
Noelle Santos Oliveira	24785	SRRI

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS - Matr. 23413**, **Chefe do Núcleo de Relações com a Imprensa**, em 14/09/2026, às 17:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **NOELLE SANTOS OLIVEIRA - Matr. 24785**, **Chefe do Setor de Redação e Relações com a Imprensa**, em 15/09/2026, às 12:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2841547** Código CRC: **446770D2**.